



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Portaria nº 04/2010

JULIANA OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a paralisação dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a adesão expressiva dos servidores lotados nesta unidade judiciária ao movimento antes referido;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 02/2010, do Juiz Diretor do Foro;

CONSIDERANDO que tal fato inviabiliza a regular continuidade das rotinas de trabalho na Secretaria e torna precário o atendimento ao público e aos procuradores;

CONSIDERANDO que o Magistrado que editou a Portaria nº 03/2010 deixou a Titularidade desta unidade,

RESOLVE:

MANTER A SUSPENSÃO dos prazos processuais a contar de 13/5/2010, ratificando o disposto na Portaria 03/2010, de 13/5/2010, do então Juiz Titular desta unidade, André Ibaños Pereira;

ESTABELEECER que os prazos deferidos em audiência não se sujeitam à suspensão acima determinada;

MANTER a realização e designação das audiências;

GARANTIR os serviços no patamar mínimo de 30% para a manutenção das atividades e o atendimento a medidas de urgência previstas em lei, questões relacionadas a audiências, expedição de guias de pagamento, emissão e entrega de alvarás, anotações e devoluções de CTPS, e outras urgências conforme se verificar no caso concreto.

Publique-se.

Comunique-se a E. Corregedoria Regional.

Santa Cruz do Sul, 24 de maio de 2010.

JULIANA OLIVEIRA

Juíza do Trabalho na Titularidade

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTOCOLO nº 1132
Recebido em 24/5/2010


Adriana Bridi de Borges
Analista Judiciário